



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2024 - Edição nº 633

SUMÁRIO

- Lei nº 116/2024: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta entre bens imóveis/móveis (terreno e veículo automotor tipo ambulância)."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5FFE7B610C-D98ECDC930-5CF13A6AEC-AA38994A95



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



Lei nº 116/2024

Abaíra, 29 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta entre bens imóveis/móveis (terreno e veículo automotor tipo ambulância).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Abaíra/BA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta entre um imóvel pertencente ao Município de Abaíra, conforme as especificações descritas no artigo 2º desta Lei, por uma ambulância de propriedade do Senhor Yan Almeida da Silva, conforme detalhado no artigo 3º desta norma, conforme descrição no **anexo I, Avaliação dos Bens**.

Parágrafo Único - O terreno objeto desta permuta possui valor de mercado inferior ao bem permutado de modo que não representa prejuízo ao Município, motivo pelo qual fica o Poder Executivo autorizado a proceder à troca do bem imóvel pelo bem móvel abaixo descrito.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Abaíra objeto da permuta possui as seguintes especificações:

- Localização: Rua do Colégio, s/nº, centro do município de Abaíra, Bahia.
- Área: Frente 7m5cm comprimento de 24m80cm e fundo de 5m60cm.
- Limites e confrontações: Frente com a Rua do Colégio; Fundo com a travessa da Avenida Agripino Augusto de Azevedo; Lado direito com Ronildo Novais de Oliveira e pelo lado esquerdo com Yan Almeida da Silva.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. n.º
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



- Valor venal: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3º A ambulância de propriedade do Senhor Yan Almeida da Silva objeto da permuta possui as seguintes especificações:

- Marca: FIAT
- Modelo: FIAT/DOBLO MARIMAR AMB
- Ano de fabricação: 2012
- Placa: FAG – 3G16
- Acessórios de ambulância valor: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
- Valor final: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- Estado de conservação: Carro todo revisando, flex, em bom estado de conservação, e que atende a demanda da localidade.

Art. 4º A ambulância será destinada ao uso no distrito de Catolés, visando melhorar o atendimento de urgência e emergência na referida localidade.

Art. 5º Em que pese o valor do bem particular oferecido em permuta ser superior ao valor da avaliação do bem público, não haverá qualquer complementação financeira.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Abaíra, 29 de maio de 2024.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

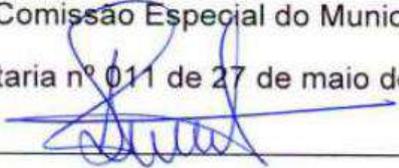
DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO

Declaramos para os fins que fizerem necessários que o imóvel está localizado na Rua do Colégio, s/nº, Centro, Município de Abaíra, Estado da Bahia, CEP: 46.690 – 000 - com área de Frente 7m5cm comprimento de 24m80cm e fundo de, limitando-se da seguinte maneira Frente com a Rua do Colégio; Fundo com a travessa da Avenida Agripino Augusto de Azevedo; Lado direito com Ronildo Novais de Oliveira e pelo lado esquerdo com Yan Almeida da Silva. Foi executada perícia no imóvel acima descrito, objetivando estabelecer preço de mercado, dessa forma, o valor venal é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa no local das alienações mais recentes, inclusive nos últimos 60 dias foi vendido um terreno no local com tamanho ligeiramente maior pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).

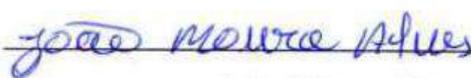
Abaíra - BA, 22 de maio de 2024.

Comissão Especial do Município

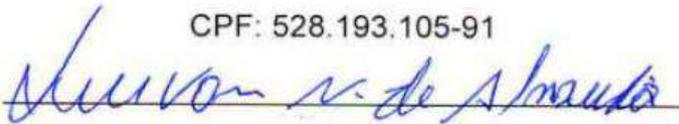
Portaria nº 011 de 27 de maio de 2019.


Adriano Ribeiro Santos

CPF: 003.491.855-81


João Moura Alves

CPF: 528.193.105-91


Jiuvan Novais de Almeida

CPF: 991.654.655-04

[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: maio de 2024
Código Fipe: 001235-1
Marca: Fiat
Modelo: Doblo Cargo 1.8 mpi Fire Flex 8V/16V 4p
Ano Modelo: 2012 Gasolina
Autenticação: sss4ycfgstj4
Data da consulta: quinta-feira, 23 de maio de 2024 22:47
Preço Médio: R\$ 38.250,00